

## **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARA:** Gabinete do Prefeito

**REFERÊNCIA:** SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação da empresa RCS MEDICINA E SAÚDE LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 64.804.002/0001-16, de serviços médicos prestados pelo profissional Ramon da Cunha Sartor, inscrito no CPF nº 025.585.400-50, para prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral, atendendo demandas nas Estratégias de Saúde da Família, sob coordenação da Secretaria de Saúde, deste município.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Prefeitura Municipal enfrenta, neste momento, a necessidade de contratação temporária de um médico na área de Clínica Geral para atuar nas Unidades de Saúde do município. A medida se justifica em razão do afastamento da profissional que anteriormente desempenhava essa função, a qual se encontra de atestado, impossibilitada de exercer suas atividades por período indeterminado.

A Atenção Primária à Saúde é a porta de entrada do sistema público de saúde e desempenha papel fundamental na promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças. A ausência de um médico clínico geral compromete diretamente a qualidade e a continuidade dos atendimentos, impactando consultas de rotina, acompanhamento de pacientes com doenças crônicas, atendimentos de urgência de baixa complexidade, renovação de receitas e emissão de encaminhamentos.

A interrupção ou redução desses serviços pode gerar sobrecarga nas demais unidades e profissionais, além de prejudicar o acompanhamento regular dos usuários do sistema, especialmente idosos, gestantes, crianças e pacientes com comorbidades. A manutenção da assistência integral à saúde da população é um dever do poder público e um direito garantido constitucionalmente aos cidadãos.

Dessa forma, a contratação temporária de um médico clínico geral se apresenta como medida necessária e excepcional, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde enquanto perdurar o afastamento da profissional titular. Tal providência visa preservar a regularidade do atendimento, evitar prejuízos à população e garantir o pleno funcionamento das Unidades de Saúde do município.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Portanto, considerando o interesse público e a necessidade de assegurar assistência integral, contínua e de qualidade à população, justifica-se plenamente a contratação temporária do referido profissional até o retorno da médica afastada.

### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75 inciso VIII, devido a urgência em se ter um profissional médico substituto para atender a população, visto que o profissional que atuava na função, encontra-se de atestado.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratação será efetivada após a emissão do empenho, pelo período de 01/03/2026 até 30/06/2026, e o profissional prestará atendimentos nas Unidades de Saúde do município, durante 30 horas semanais.

### **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, ao final de cada mês, após emissão e entrega da nota fiscal pela empresa, desde que esteja conforme as condições estabelecidas e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenha qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para prestar serviço de forma satisfatória.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor pago será de R\$ 17.976,32 mensais, totalizando até o final do contrato o valor de R\$ 71.905,28.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Acesso 934 – Projeto 2093 – 3390 34.

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

---

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 27/02/2026 às 09:01 Horas, pelo Usuário TANIA MOUSQUER BERNARDI, , ID GESPAM 359698 IP 172.16.36.224 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 9519fc83a549